

LEI Nº 2135, de 24 de Julho de 2015.

Declara de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA - APAPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para os devidos fins, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PÉROLA - APAPE, associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, com interesse assistencial de proteção e defesa aos direitos dos animais, sem distinção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 24 de julho de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito